



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.OBJETO

Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços postais são imprescindíveis à SUSEPE na sua integralidade, possibilitando à instituição efetivar de modo tempestivo e eficaz o envio e o recebimento de correspondências de natureza técnica, jurídica, e administrativa à sociedade civil e aos demais órgãos públicos.

A contratação visa, ainda, garantir à segurança e à rastreabilidade no transporte de documentos sigilosos, assegurando que informações sejam preservadas, bem como proporciona agilidade na condução dos assuntos que permeiam o Sistema Prisional Gaúcho.

Ressalta-se que a Empresa Brasileira de Correios é detentora de monopólio público de serviços postais, habilitada a prestar serviços de comunicação em geral – remessa de correspondências, conforme se pode observar nos seguintes dispositivos legais: Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 e no art. 9º e 27º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em elaboração pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), de forma a estar alinhado com o planejamento estratégico e com o provisionamento das despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo tem por objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais, no âmbito nacional e internacional, conforme os serviços ofertados pela empresa, para atender às necessidades operacionais e administrativas da SUSEPE e garantindo a tramitação eficiente e segura de correspondências e encomendas no exercício das atividades institucionais.

Trata-se de serviço de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria diretamente a regularidade de processos administrativos e operacionais, inclusive em atividades sensíveis. Portanto, a manutenção contínua e confiável desse serviço é essencial à preservação da eficiência administrativa, da segurança institucional e da prestação de serviços públicos pela SUSEPE.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
SERVIÇOS POSTAIS	1	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$10.800,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A SUSEPE já utiliza os serviços postais da EBCT, conforme o ANEXO I do Termo de Referência, que dispõe os valores mensais gastos sobre os referidos serviços da empresa, e suas média mensal e anual. Para esta nova contratação a **estimativa é de R\$ 900,00 (valor médio mensal), totalizando o valor anual de R\$10.800,00.**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores atribuídos aos serviços praticados pela EBCT encontram respaldo no fato de que são tabelados, regulamentados e padronizados por normativas federais, assegurando a transparência e a uniformidade na cobrança dos serviços.

A EBCT por ser uma empresa pública, detentora do monopólio postal, visto legislação vigente, define seus preços com base em diretrizes preestabelecidas pela União, visando cobrir custos operacionais, garantir a sustentabilidade da empresa e proporcionar serviços de qualidade à população.

A tabela de preços dos serviços disponibilizados pelos Correios é de conhecimento público e pode ser consultada por qualquer cidadão ou órgão público, assegurando-se, assim, a equidade e a legalidade nas cobranças.

Esses preços, portanto, são justificados pela regulação governamental, o que dispensa a necessidade de concorrência ou comparação de valores no mercado, garantindo que os valores pagos pela SUSEPE estejam em conformidade com as normas vigentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O contrato a ser celebrado tem como objeto o fornecimento de serviços postais. Para a demanda desta Instituição a contratação dos serviços postais dos Correios para prosseguimento dos serviços da mesma por um novo termo de contrato, via dispensa de licitação é a solução viável para a continuidade das atividades.

A execução do objeto dar-se á imediatamente após a formalização da contratação, ou seja, após a devida assinatura do instrumento contratual.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem adotar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para a correta aplicação desse princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece critérios, tais como considerar a responsabilidade técnica, avaliar o custo para a Administração em relação a vários contratos versus as vantagens da redução de custos pela divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.

No entanto, no caso da presente contratação, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra apropriada. Isso se deve ao fato de que a eventual divisão do objeto resultaria em perda de economia de escala, além de provocar inviabilidade técnica. Esta inviabilidade seria decorrente do aumento do trabalho de fiscalização contratual, devido à falta de padronização e uniformização que caracterizaria a gestão de contratos fracionados.

Portanto, em virtude da complexidade e natureza específica da presente contratação, a manutenção do objeto como um todo se mostra mais eficaz e eficiente. Esta abordagem permite otimizar recursos, garantir a padronização necessária e minimizar potenciais complicações decorrentes de uma fragmentação do contrato, alinhando-se assim aos preceitos de economicidade e viabilidade técnica estabelecidos pela legislação vigente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Agilidade e Eficiência na Prestação do Serviço: Garantir que os serviços postais, como envio de correspondências, encomendas e documentos, sejam realizados de forma rápida e eficiente, atendendo às necessidades urgentes ou específicas da CONTRATANTE. Isso evita atrasos que poderiam prejudicar processos internos ou a comunicação com sociedade civil e órgãos públicos.

Garantia de Qualidade e Confiabilidade: A contratação direta visa assegurar que os serviços sejam realizados pela empresa com sua experiência e infraestrutura adequada, garantindo a confiabilidade na entrega, segurança das informações e integridade das encomendas ou correspondências enviadas.

Redução de Custos e Otimização de Recursos: Ao dispensar a necessidade de um processo licitatório, a intenção é obter condições comerciais mais favoráveis, evitando custos adicionais e simplificando a contratação, o que resulta em economia para a administração pública.

Atendimento a Necessidades Específicas: A contratação direta permite que a entidade adapte os serviços às suas necessidades específicas, como prazos diferenciados, tipos de encomendas, serviços adicionais (como rastreamento ou seguro).

Garantia de Continuidade dos Serviços: Ao contratar diretamente, busca-se assegurar que os serviços postais essenciais não sejam interrompidos, especialmente em situações de emergência ou de alta demanda, mantendo a continuidade das operações administrativas.

Conformidade Legal e Normativa: A dispensa de licitação, quando justificada por critérios legais (como urgência ou exclusividade), visa garantir que a contratação seja feita de



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

forma legal, transparente e dentro das normas vigentes, evitando questionamentos futuros e promovendo a legalidade do processo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os serviços sejam prestados de forma adequada.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar nos contratos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O Contrato atual (Termo de Contrato nº 9912329595) terá o prazo de vigência encerrado em **10-08-2025** (5 anos de contratação), havendo a necessidade de firmar novo contrato com a EBCT, a fim de que os servidores da SUSEPE venham a usufruir dos serviços oferecidos pelos Correios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento a critérios de sustentabilidade como: a gestão de emissão de gases de efeito estufa; reaproveitamento e reciclagem de materiais; ações sociais sustentáveis; coleta seletiva; e promoção ao uso tecnológico, como redução a impactos ambientais, a ECT possui políticas como:

- I) Gestão de Emissão de CO₂ e, aplicando a metodologia GHG Protocol;
- II) EcoPostal, para tratamento e destinação de camisas, malas e malotes inservíveis;
- III) Coleta Seletiva, garantindo a separação e destinação correta de resíduos e aproveitamento para reciclagem; e
- IV) Soluções Ecoeficientes, como e-carta, mala direta especial, entre outros.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços postais dos Correios é viável quando há justificativas legais claras, como urgência, exclusividade, necessidade de continuidade, ou valores compatíveis com os limites estabelecidos na legislação. Essa abordagem busca garantir que os serviços essenciais sejam prestados de forma rápida, eficiente e dentro da legalidade, sempre respeitando os princípios da administração pública.

Porto Alegre, 30 de julho de 2025